

A ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS REGIMES PÓS-AUTORITÁRIOS NO BRASIL E NA ESPANHA

Fábio Ferreira Berrogain
Beatriz Miranda Gomes

INTRODUÇÃO

As trajetórias da Educação Básica no Brasil e na Espanha vêm sendo desenhadas desde seus períodos coloniais e apresentam diversas semelhanças, principalmente após seus respectivos períodos autoritários. O Brasil foi influenciado pelos novos desenhos da Europa e também pela reforma educacional da Espanha no final da década de 1970, contando com a atuação de consultores que contribuíram para as reformas espanholas na formulação de políticas educacionais brasileiras (RUIZ, 2009).

Entre as principais mudanças na Educação Básica de ambos os países está à reforma político-administrativa, presente em suas respectivas constituições, cujo elemento central é a descentralização de competências entre os atores e entes do sistema educativo. A reforma representou um novo patamar educacional, pois estabeleceu uma completa mudança nas gestões educacionais, desde a direção das políticas públicas até os processos de execução.

Entretanto, apesar das características semelhantes, há também diferenças fundamentais entre as duas estruturas que apontam para a discrepância dos resultados e de seus impactos. Dessa forma, traçamos algumas considerações sobre a estrutura de Educação Básica desses dois países centrados nos aspectos político-administrativos e a influência dos períodos autoritários na centralização das políticas educacionais.

Pretende-se, neste artigo, apresentar uma análise do arcabouço legislativo referente à organização da educação básica dos dois países, comparando, em um primeiro momento, os aspectos organizacionais semelhantes. Além disso, pretende-se também buscar na literatura correlata as diferenças políticas e histórias de ambas as estruturas, apontando possíveis hipóteses e soluções para superar alguns dos dilemas brasileiros da área.

DESENVOLVIMENTO

Os processos de reestruturação da Educação Básica nos períodos de redemocratização do Brasil e da Espanha foram acompanhados de demandas urgentes de participação social. Nos dois países, cada um a sua forma, foram estabelecidos conselhos escolares, centrais e regionais, com participação da sociedade civil em geral como os pais e outras entidades da área, além da equipe docente, pessoal da administração e os próprios alunos.

O estudo comparado entre as duas estruturas, principalmente em relação às duas legislações vigentes, compreendendo não apenas suas constituições, mas também outras leis relativas evidenciam uma visão estrutural com diversas semelhanças e diferenças pontuais. Uma estrutura legal sustenta a concepção de gestões escolares participativas, com grande influência da sociedade civil.

A comparação entre outras sociedades é relevante para buscar respostas a situações similares colocadas em seus próprios contextos sociais. É na concepção do todo que podemos, também, identificar similaridades e possíveis resoluções aos nossos próprios problemas, considerando nossas particularidades (FILHO, 2004).

É importante frisar que o estudo comparado é uma das ferramentas essenciais no estudo de políticas de educação que, muitas vezes, baseiam-se em processos conjunturais cuja comparação se dá pelo viés histórico, analisando fatos já transcorridos (FILHO, 2004). As novas estruturas educacionais no Brasil e na Espanha são formuladas a partir de um contexto histórico de globalização com a emergência de novos processos socioeconômicos definidos por fatores externos (BARREYRO, 2005).

Essas novas estruturas, assim, encontram barreiras de seus passados autoritários. Uma das principais barreiras para a gestão democrática no Brasil é, por exemplo, a centralização financeira e da tomada de decisão, que impede que as instituições alcancem a autonomia necessária para seu pleno funcionamento (CUNHA, 2014; RUIZ, 2009). Já na Espanha, a influência de setores conservadores alterou a estrutura de educação aproximando-a ao mercado (SENE, 2008).

Entre os diversos fatores semelhantes na organização político-administrativa desses países estão a organização, menos centralizada em relação aos seus respectivos períodos autoritários e os mecanismos estabelecidos para a participação

da sociedade civil (RUIZ, 2009). A previsão legal destes aspectos organizativos é um dos marcos mais importantes da redemocratização desses países.

Já uma das principais diferenças entre as organizações político-administrativa brasileira e espanhola parte dos entes que compõem a estrutura estatal pública e educacional. Por um lado, os Municípios brasileiros têm competência de execução das políticas educacionais (BRASIL, 1988) e, por outro lado, há a ideia pautada pela administração autônoma, distribuindo papéis mais equilibrados de atuação entre municípios, províncias e Comunidades Autônomas (LÓPEZ; ROMÉRO, 2001).

Outra diferença central na legislação dos dois países referente à estrutura da educação básica em que o Brasil diverge claramente é a desconcentração política sem a descentralização real de poder. Enquanto há distribuição legal de competências entre os entes envolvidos, as decisões, inclusive financeiras, continuam centralizadas no Poder Executivo em grande parte.

CONCLUSÕES

Apesar de todas as semelhanças legais e da influência da Europa e da Espanha em especial, a reforma político-administrativa da educação básica brasileira encontra uma série de barreiras que são determinadas pelos limites legais instituídos de forma contraditória. A simples instituição de uma reforma político-administrativa não é suficiente para auferir os resultados esperados, se não é acompanhada de mecanismos capazes de prover a execução conexas com essa nova estrutura.

Assim, no centro do debate dessas reformas está a descentralização de competências e os mecanismos que possibilitam a autonomia dos entes e das instituições da área de educação para atuar de acordo com a proposta legal de reestruturação da educação. A desconcentração de competências e deveres dos entes não necessariamente foi acompanhada pela descentralização de mecanismos que pudessem garantir essa autonomia.

REFERÊNCIAS

BARREYRO. Gladys Beatriz. Políticas sociais e educação. **O programa de alfabetização solidária e a participação das instituições de ensino superior na sua implementação.** Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

CUNHA, Luiz Antônio. **O legado da ditadura para a educação brasileira.** Educação & Sociedade (Impresso), v. 35, p. 357-377, 2014.

ESPAÑA. **Constitución española de 1978:** aprobada por las cortes em sesiones plenárias del Congreso de los diputados y del Senado celebradas em el 31 de octubre de 1978. Madrid: Imprensa Nacional del Boletín Oficial del Estado, 1996.

FILHO, Manoel Bergström Lourenço. **Educação Comparada.** Org: Ruy Lourenço Filho, Carlos Monarcha. 3ª ed. – Brasília: MEC/INEP. 2004.

LÓPEZ, M.J. ROMERO, M. M. **El sistema educativo alemán: modelo, características y descripción.** Acessado em: <<http://www.uco.es/~edcalcaj/polieduca/dmpe/a-sealeman.htm> >

RUIZ, Antonio Ibañez. **Sugestões para melhorar a Educação Básica: estudo comparativo entre a Espanha e o Brasil.** São Paulo. Moderna, 2009.

SENE, José Eustáquio de. **As reformas educacionais após a abertura política no Brasil e na Espanha: uma análise crítica do ensino médio e da Geografia.** Faculdade de Filosofia, Letra e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2008.